



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PLENUS ENGENHARIA EIRELLI, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **PLENUS ENGENHARIA EIRELLI**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.152/0001-78, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo Cxpst 1315, Encruzilhada, nesta cidade, neste ato representada pelo seu titular Sr. **LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 096.210.484-19, portador da cédula de identidade nº 8348617- SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001/2022/SCG

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 002/2022/SCG, de 11/01/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a prorrogação de prazo do Contrato nº21/2021, celebrado com a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela CONTRATADA mediante o Ofício nº 01/2022, datado de 11/01/2022, solicitando prorrogação de prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que no período correspondente aos últimos 15 (quinze) dias, " a incidência de chuvas comprometeu o andamento de serviços em execução na coberta do prédio sede da Câmara Municipal do Recife, interferindo assim, na data prevista para a sua conclusão."

CONSIDERANDO a ratificação dos termos da solicitação da CONTRATADA, pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, mediante o Memorando nº 01/2022/ DAE, de 11/01/2022, esclarecendo que as condições meteorológicas do mês de dezembro/21 e janeiro/22, com incidência de chuvas, está dificultando a execução dos serviços na coberta;

CONSIDERANDO a determinação do Primeiro Secretário de acordo com as informações da Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 002/2022/SCG;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, referente às alterações de prazo e de serviços.

1

2º TA ao Contrato nº 21.21 PLENUS - reforma nas Instalações da Câmara Municipal do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel nº 410 - Boa Vista - RECIFE/PE

CONSIDERANDO que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente autuados em processo, admite prorrogações, tudo em conformidade com o art. 65, § 1º, II da Lei nº 8.666/93;

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº21/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2021/SCG, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 21/2021, pelo período de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13/01/2022.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de janeiro de 2022.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO
Titular da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: